



Menu

**Regularize seu veículo elétrico
e circule com segurança!**
Resolução CONTRAN nº 996/2023



Regularização: até 31/12/2025
Após essa data, não poderá
circular sem registro!

DECRETO Nº 175, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

29/10/2025 - Diribas - Edição: 1144

Gabinete do Prefeito

Altera o Decreto nº 002 de 01º de janeiro de 2021, e dá outras providências.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 006, de 28 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º, do Art. 1º, do Decreto nº. 02 de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º (...): § 1º O horário de atendimento público passa ser:

I – para protocolo e tributação:

a) das 7 horas às 11h15min e das 13 horas às 17h15min, durante as segundas, terças, quartas e quintas-feiras;

b) das 7 horas às 13 horas, durante as sextas-feiras.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de outubro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Rosangela Collis

Publicado em: 29/10/2025

Edição: 1144



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150

prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br

ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h as 11h15 das 13h as 17h15

Sex: 7h as 13h



CNPJ

03.501.541/0001-91

RIBAS DO RIO PARDO - MS



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2025

Desenvolvido por [Argo Soluções](#)